João Lisboa - MA, 08 de abril de 2026.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2025

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 173/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ENTE CONTRATANTE] E A IVG BRASIL LTDA., PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

DAS PARTES

De um lado, **a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.077.848/0001-03, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

IVG BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**, com sede na Rodovia MG-238, KM 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, e sua filial, inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20, localizada na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, na cidade de Sorocaba/SP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 173/2025**, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de **alteração legislativa superveniente de natureza tributária**, caracterizada como **fato do príncipe**, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reequilíbrio ora formalizado fundamenta-se no disposto no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, em virtude da superveniência da **Lei Complementar nº 224/2025** e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de **PIS/PASEP e COFINS** sobre operações anteriormente desoneradas.

2.2. Reconhece-se que a alteração normativa mencionada não era previsível à época da formulação da proposta e rompeu a equação econômico-financeira originalmente pactuada, impondo a recomposição para preservação da justa remuneração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro ora reconhecido, os valores unitários do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor Atual (R$)	Acréscimo – PIS/COFINS (0,925%)	Valor Reequilibrado (R$)
2	ORE 2	R$ 421.971,65	R$ 3.939,68	**R$ 425.911,33**

3.2. Os valores reequilibrados aplicam-se **exclusivamente às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026**, data de início da eficácia da alteração tributária, preservando-se os pagamentos já realizados sob as condições anteriores.

3.3. o Valor do contrato passa a ser R$ 851.822,66 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 173/2025 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5.2. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

MARCELLO HAROLDO:02305102801 Digitally signed by MARCELLO HAROLDO:02305102801 Date: 2026.08.31 09:55:23 -03'00'

IVG BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 36.519.422/0001-15

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026 GAB

11	Maria Luzia Vieira do Carmo	Jardim de Infância Pequeno Príncipe
12	Maria Salete da Guia Silva	Unidade Integrada Laurentina Pereira Mota
13	Mikaely de Oliveira Conceição Lopes	Unidade Escolar Alfredo Nunes
14	Marizete Barros de Carvalho	Unidade Escolar Bom Jesus
15	Paloma Silva Ramos Sousa	Jardim de Infância Maria da Paz Miranda de Sousa
16	Roseane Sousa Feitosa	Unidade Escolar Abdon Madeira
17	Sheila Araújo Santos	Escola Municipal Olavo Bilac
18	Tatiana Conceição Barros	Jardim de Infância Alegria do Saber
19	Tainanda Sandes Melo	Unidade Escolar Santa Terezinha
20	Valdileia Torres Barbosa Oliveira	Escola Municipal Roseli Nunes

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 9jfghydnbfg20260831110827

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026, assinado em 24/08/2026. Objeto: 1° TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0141/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA, CNPJ nº 23.432.834/0001-71. Valor Global: R$ 288.675,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Emanoel Barbosa Coimbra- Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 24 de Agosto de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $1OhDK3xOG4l

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato Nº 173/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (CNPJ nº 06.077.848/0001-03). **CONTRATADA:** IVG BRASIL

LTDA (CNPJ nº 36.519.422/0001-15). **OBJETO:** Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 173/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em virtude de alteração legislativa superveniente, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Em decorrência do reequilíbrio, o valor global do contrato passa a ser de R$ 851.822,66 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Emanuel Barbosa Coimbra (Secretário Municipal de Educação) pela Contratante, e representante legal pela Contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: lynhyt8y4hp20260831100831